



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Proposta de Lei n.º 254/XII
(Lei do Orçamento do Estado para 2015)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 254/XII:

SECÇÃO I

Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis

Artigo 198.º

Alteração ao Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis

Os artigos 8.º, 10.º e 51.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, passam a ter a seguinte redação:

«[...]»

«Artigo 51.º

[...]»

1 - [...].

2 - Os serviços referidos no número anterior devem remeter à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via eletrónica, até ao dia 15 de abril, 15 de julho, 15 de outubro e 15 de janeiro, uma relação referente aos atos ou contratos celebrados no estrangeiro e legalizados no trimestre anterior.

3 - [...]»

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2014

Os deputados do Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP,